

**Estudos Técnicos Preliminares****Serviços de Capacitação****1. Análise de Viabilidade da Contratação****1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Contratação, mediante instrutoria interna, do servidor **Aristheu Arroxelas Lins Leal**, do TRE/PA, para realização do curso "*Cumprimento de Sentença e Execução Fiscal Eleitoral à luz da recentíssima Resolução nº 23.709/22, com ênfase na prática dos sistemas SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB e SERASAJUD*", na modalidade online, ao vivo, para até 150 (cento e cinquenta) servidores da Secretaria da Corregedoria, da Secretaria Judiciária Remota e das Zonas Eleitorais do Estado de Pernambuco, em 03 (três) turmas com aproximadamente 50 participantes cada, com carga horária de 09 horas/aulas por turma, totalizando 27 horas/aula, a ser realizado nos períodos de:

- 07 a 09/11/2023 (1ª turma)
- 28 a 30/11/2023 (2ª turma)
- 04 a 06/12/2023 (3ª turma)

Informamos que o curso em tela está previsto na 2ª revisão do Plano Anual de Capacitação 2023.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Corregedoria Regional Eleitoral	CRE

1.3. Referência ao DOD e ao Termo de Ciência da Equipe de Planejamento

Documento de Oficialização da Demanda	2324440
Termo de Ciência da Equipe de Planejamento	2328560

1.4. Requisitos do Objeto

A pertinência da proposta se evidencia em razão da necessidade de uniformização e adequação dos procedimentos executivos diante das recentes alterações normativas editadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, oferecendo treinamento nos sistemas Renajud, Sisbajud, Infojud, Serasajud e Cnib.

Após o advento da Resolução TSE n.º 23.709/2022, publicada em março/2023, houve a necessidade de maior conhecimento prático relativo ao processo de cumprimento de sentença, bem como a alguns sistemas de restrição de bens e patrimônio do executado, os quais são de utilização pelos magistrados/desembargadores durante o andamento desse classe processual. Como a Corregedoria possui um setor que presta informações processuais, há a necessidade de conhecimento pelos servidores, para repassar às zonas eleitorais.

1.5. Benefícios Esperados

- Qualidade e agilidade na tramitação dos feitos de natureza executória.
- Processamento eficaz dos cumprimentos de sentença, execução fiscal, além dos incidentes e recursos que deles decorram.

1.6. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OE 11: Aprimorar a governança e a gestão de pessoas.
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	154

1.7. Eventos de Capacitação Disponíveis no Mercado

Não existe cursos disponíveis com essa temática no mercado.

O curso em tela vem sendo ministrado em diversos Regionais da Justiça Eleitoral pelo servidor **Aristheu Arroxelas Lins Leal**, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará - TRE/PA.

1.8. Justificativa da Capacitação Escolhida

A contratação será realizada por meio de instrutoria interna, tendo em vista os argumentos a seguir:

- Não existir no mercado cursos disponíveis com essa temática;
- O servidor **Aristheu Arroxelas Lins Leal**, do TRE/PA, ministrou o presente curso para diversos regionais como o TRE/PA, TRE/RR, TRE/RO, TRE/PI, TRE/MA, TRE/AP e TRE/PB. Bacharel em Direito, com especialização em Direito Público, trabalhou como chefe de cartório da 3ª Zona Eleitoral de Soure - PA, foi lotado na Assessoria Jurídica da Corregedoria, Assessoria Jurídica da Presidência e na Assessoria dos Juizes membro por 10 anos. Atualmente é lotado na Assessoria Jurídica da Presidência do TRE/PA.

1.9. Descrição do Serviço a ser Contratado

Capacitação de até 150 (cento e cinquenta) servidores do TRE/PE no curso "*Cumprimento de Sentença e Execução Fiscal Eleitoral à luz da recentíssima Resolução nº 23.709/22, com ênfase na prática dos sistemas SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB e SERASAJUD*", com o objetivo de capacitar os servidores da Secretaria da Corregedoria, da Secretaria Judiciária Remota e das Zonas Eleitorais do Estado de Pernambuco no processamento dos cumprimentos de sentença e execuções fiscais que tramitam nos Cartórios Eleitorais e na Secretaria do Tribunal, em razão da necessidade de uniformização e adequação dos procedimentos executivos diante das recentes alterações normativas editadas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

O curso *in company* será ministrado na modalidade online, ao vivo.

O prazo da execução dos serviços é de 27 horas/aula, em 03 (três) turmas, com carga horária de 09 horas/aulas cada, nos períodos de 07 a 09/11/2023 (1ª turma), 28 a 30/11/2023 (2ª turma) e 04 a 06/12/2023 (3ª turma).

1.10. Local e Horário da Prestação do Serviço

O curso *in company* CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO FISCAL ELEITORAL À LUZ DA RECENTÍSSIMA RESOLUÇÃO Nº 23.709/22, COM ÊNFASE NA PRÁTICA DOS SISTEMAS SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB E SERASAJUD será ministrado online, ao vivo, nos períodos de 07 a 09/11/2023 (1ª turma), 28 a 30/11/2023 (2ª turma) e 04 a 06/12/2023 (3ª turma), das 14h às 17h.

1.11. Custos Totais da Solução

1.11.1. Orçamento Estimado

Com base na Resolução TSE nº 23.545/2017, o custo com instrutoria interna está descrito a seguir:

- Base de Cálculo: maior vencimento básico da administração pública federal - R\$ 29.760,95 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos). Informação obtida em setembro/2023 com a SELEPE (2335790).
- Aristheu Arroxelas Lins Leal: 1,7% para Facilitador. Sendo assim o custo da hora/aula será de R\$ 505,94 (quinhentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).
- Valor total: **R\$ 13.660,38 (treze mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).** Custo de R\$ 91,07 por servidor.

2. Critérios de Sustentabilidade

Seguem abaixo os Critérios de Sustentabilidade que subsidiarão as contratações do Plano Anual de Capacitação 2023 do TRE/PE, conforme Informação 1159 (2110060), da Assistência de Gestão Socioambiental.

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- Em caso de Pessoa Jurídica com funcionários, declarar que realiza e mantém o quadro funcional devidamente orientados quanto às práticas de prevenção ao contágio da COVID-19, aplicáveis à rotina desse serviço.
- Em caso de capacitação presencial, o(a) contratado(a) deverá incluir na Declaração Sustentabilidade que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.
- Apresentar declaração afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos no presente capítulo.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do objeto

O objeto a ser contratado possui natureza singular e destina-se a atender uma necessidade pontual e instantânea.

3.2. Modalidade da contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	

Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	X

3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

A contratação deve ser realizada através Instrutoria Interna, prevista no art. 76-A da Lei nº 8.112/90, regulamentada, no âmbito da Justiça Eleitoral, pela Resolução TSE nº 23.545/2017, que dispõe sobre a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

O prazo da execução dos serviços é de 27 horas/aula, nos períodos de 07 a 09/11/2023 (1ª turma), 28 a 30/11/2023 (2ª turma) e 04 a 06/12/2023 (3ª turma), das 14h às 17h.

Após a realização da capacitação, esgota-se a vigência da contratação.

3.5. Parcelamento do objeto

Em razão do objeto da contratação ser de aplicação imediata, não há necessidade de parcelamento.

3.6. Adjudicação do objeto

Não se verifica a utilização da figura da adjudicação, mas sim após a autorização da autoridade superior, a emissão da nota de empenho e a consequente contratação.

3.7. Formalização da Contratação

Sugere-se a substituição do instrumento contratual por nota de empenho. Após a realização da capacitação, esgota-se a vigência da contratação, não restando obrigações futuras.

3.8. Classificação da despesa

O objeto refere-se a despesa corrente e a natureza da despesa (ND) é 3390.39.48.

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Sabino Lins Cavalcanti Neto	sabino.cavalcanti@tre-pe.jus.br	CRE	3194- 9259
Integrante Demandante	Gabriela Dantas Guimarães	gabriela.guimaraes@tre-pe.jus.br	CRE	3194-9264
Integrante Administrativo	Fernanda de Azevedo Batista	fernanda.azevedo@tre-pe.jus.br	SEDOC	3194-9655

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Fernanda de Azevedo Batista	fernanda.azevedo@tre-pe.jus.br	SEDOC	3194-9655
Fiscal Administrativo	Cristiane Paes Barreto de Castro	cristiane.paesbarreto@tre-pe.jus.br	SEDOC	3194-9654
Fiscal Demandante	Sabino Lins Cavalcanti Neto	sabino.cavalcanti@tre-pe.jus.br	CRE	3194- 9259

Fiscal Demandante	Gabriela Dantas Guimarães	gabriela.guimaraes@tre-pe.jus.br	CRE	3194-9264
-------------------	---------------------------	----------------------------------	-----	-----------

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Refazimento da inexigibilidade por falta de documentação exigida da contratada.	A invalidade dos documentos de habilitação jurídica da PF ou PJ contratada, como certidões, atestados e declarações, podem acarretar um atraso no processo de contratação, ou a não contratação do treinamento.	Baixa	Médio	Média	Gestões junto às empresas para regularização fiscal da empresa ou, se possível, prorrogar o início do curso de forma a conceder um maior prazo para envio da documentação.	Durante todo o processo de contratação	SEDOC
Atraso ou Cancelamento da capacitação	Alteração do período da capacitação, em razão de incompatibilidade na agenda do contratante ou por falta de quórum, que prorrogue ou impossibilite a sua realização.	Média	Médio	Média	Gestões junto às unidades competentes pelo processo de contratação para que se imprima celeridade ao processo; e Verificar com a contratada novas datas possíveis e consultar o público-alvo para verificar a possibilidade de participação nas datas sugeridas pela contratada.	Durante todo o processo de contratação	SEDOC
Perda da disponibilidade orçamentária	Por razões de ordem financeiras atestadas pela SOF ou seção competente deste Tribunal, pode ocorrer atraso ou até cancelamento da contratação	Baixa	Médio	Alta	Gestões junto à Administração para viabilizar um acréscimo no orçamento destinado ao Plano de Capacitação.	Durante todo o processo de contratação	SEDOC

5. Informações Complementares

Não se aplica

6. Anexos

- Mensagem Eletrônica SELEPE (2335790).

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA DANTAS GUIMARÃES**, **Coordenador(a) em Exercício**, em 26/09/2023, às 11:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE AZEVÊDO BATISTA**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 26/09/2023, às 12:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2328564** e o código CRC **45978491**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Termo de Referência Serviços de Capacitação

1. Objeto a ser Contratado (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Descrição Detalhada do Objeto

Contratação, mediante instrutoria interna, do servidor **Aristheu Arroxelas Lins Leal** para realização do Curso "*Cumprimento de Sentença e Execução fiscal eleitoral à luz da recentíssima Resolução nº 23.709/22, com ênfase na prática dos sistemas SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB e SERASAJUD*", na modalidade online, ao vivo, para 150 (cento e cinquenta) servidores da Secretaria da Corregedoria, da Secretaria Judiciária Remota e das Zonas Eleitorais do Estado de Pernambuco, em 03 (três) turmas com aproximadamente 50 participantes cada, com carga horária de 09 horas/aulas por turma, totalizando 27 horas/aula, a ser realizado nos períodos de:

- 07 a 09/11/2023 (1ª turma)
- 28 a 30/11/2023 (2ª turma)
- 04 a 06/12/2023 (3ª turma)

Informamos que o curso em tela está previsto na 2ª revisão do Plano Anual de Capacitação 2023.

1.2. Vigência da Contratação

Sugere-se a substituição do instrumento contratual por nota de empenho. Após a realização da capacitação, esgota-se a vigência da contratação.

2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei nº 14.133/2021)

Os estudos preliminares referentes a esta contratação estão no doc. nº 2328564.

3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art.6º, inciso XXIII, alínea ‘h’ da Lei nº 14.133/2021)

A contratação será por meio de instrutoria interna, tendo em vista os argumentos a seguir:

- O servidor Aristheu Arroxelas Lins Leal, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE/PA) desde 2006, é bacharel em Direito, com especialização em Direito Público.
- Trabalhou como chefe de cartório da 3ª Zona Eleitoral de Soure - PA, foi lotado na Assessoria Jurídica da Corregedoria, Assessoria Jurídica da Presidência e na Assessoria dos Juízes membro por 10 (dez) anos. Atualmente é lotado na Assessoria Jurídica da Presidência do TRE/PA.
- O servidor apresenta grande conhecimento do tema da capacitação, já ministrou o presente curso para diversos regionais como o TRE/PA, TRE/RR, TRE/RO, TRE/PI, TRE/MA, TRE/AP e TRE/PB, TRE/PA e TRE/PB.

DADOS DO SERVIDOR

Nome: Aristheu Arroxelas Lins Leal

CPF: 429.885.352-72

Dados Bancários: Banco do Brasil (001) - Agência: 3-5 C/C: 21418-7

3.1. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

Recomenda-se a concessão de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso para atuação em instrutoria interna em favor do servidor, com fulcro no **Art. 1º, I, "a" da Resolução TSE n.º 23.545/2017**.

Fundamento. A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, instituída originariamente por meio da Lei nº 8.112/1990 no art. 76-A, pode ser concedida a servidor que atue como: **instrutor**; participante de banca examinadora ou de comissão; participante da logística de preparação e de realização de concurso público; e participante da aplicação, fiscalização ou avaliação de provas. **No âmbito da Justiça Eleitoral, atualmente está regulamentada por meio da Resolução TSE n.º 23.545/2017.**

O valor do benefício deve ser calculado em horas, observando a natureza e a complexidade da atividade exercida, e corresponder a percentuais incidentes sobre o maior vencimento básico da Administração Pública federal, de acordo com o grau de escolaridade do instrutor.

Para ações relativas a facilitador (instrutoria interna) com pós-graduação o percentual corresponde a 1,7 %.

A Gratificação não é incorporada ao vencimento e à remuneração para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões. Assim sendo, não tem natureza permanente. Destaca-se que a atividade poderá ser prestada pelo servidor quando não prejudicar o desempenho de suas atividades normais. Na verdade, será concedido horário especial ao servidor/ instrutor, vinculado à compensação de horário a ser efetivada no prazo de até 1 (um) ano, na forma do **Art. 7º, parágrafo único da Resolução TSE n.º 23.545/2017**.

Dever de Capacitar – Princípio da Eficiência na Administração Pública.

A formação e o aperfeiçoamento de servidores possuem **base constitucional, plasmado na Magna Carta de 1988**. Sua importância e necessidade são indiscutíveis, principalmente em homenagem ao princípio da eficiência da Administração Pública. Podemos considerar que a **instrutoria interna** como um evento de disseminação de conteúdo, pelo qual contempla tanto a aquisição de habilidades e conhecimentos, quanto o desenvolvimento de características comportamentais que **contribuam na preparação do servidor público para torná-lo agente e facilitador na prestação de serviços à sociedade e no aprimoramento dos processos**.

A capacitação pode ser organizada em diversos formatos, tais como: curso, seminário, **oficina**, entrevista, *e-learning*, programas de treinamento, pesquisa, *workshop*, congresso, conferência, fórum, entre outros. Nesse diapasão, importante frisar que muitas vezes os **instrutores mais indicados para os cursos de formação, desenvolvimento, capacitação, treinamento ou reciclagem de pessoal são os próprios servidores**, designados por serem profissionais que já acrescentaram à sua formação acadêmica experiências práticas, adquiridas no serviço público que, como qualquer outra atividade, tem as suas peculiaridades. É o caso do instrutor ARISTHEU ARROXELAS LINS LEAL, **que integra o quadro do**

TRE-PA.

Se o órgão não possui o cargo específico de instrutor ou professor, exercer essa função representa um acréscimo às atribuições do cargo, sendo devida a retribuição pecuniária.

Em atenção ao art. 3º da Res. TSE nº 23.545/17, esclarecemos que a SEDOC utiliza o banco de instrutores do TSE e do TRE-PE. Informamos que o servidor ARISTHEU ARROXELAS LINS LEAL consta no banco de instrutores dos TRE/PA, TRE/RR, TRE/RO, TRE/PI, TRE/MA, TRE/AP e TRE/PB, TRE/PA e TRE/PB, passando a integrar o banco de instrutores do TRE-PE, com competência comprovada na área de Gestão de Pessoas.

Em razão do TRE/PE não possuir servidores ativos cadastrados e capacitados para ministrar curso nesta temática, foi selecionado o servidor em tela, motivo pelo qual não houve a necessidade de alternância entre servidores cadastrados no banco de instrutores, conforme disciplina o art. 4.º, § 1.º, da Resolução TSE n.º 23.545/2017.

A escolha do formador foi amparada na vasta experiência que possui sobre o tema que abordará no curso e no profundo conhecimento da realidade do TRE-PE, o que favorece sobremaneira a possibilidade de alcançar os resultados pretendidos com a contratação.

Segue abaixo uma breve discriminação de seu currículo, que faz parte integrante desse processo (2335986).

→ **ARISTHEU ARROXELAS LINS LEAL**

Servidor do TRE/PA, Técnico Judiciário, desde 2006.

Bacharel em direito, com especialização em Direito Público.

Atualmente lotado na Assessoria Jurídica da Presidência do TRE/PA

Foi advogado entre os anos de 1999 a 2006 atuando em causas de execução hipotecária, eleitorais, cíveis e criminais.

Trabalhou como chefe de cartório da 3ª Zona Eleitoral de Soure, foi lotado na Assessoria Jurídica da Corregedoria, Assessoria Jurídica da Presidência, Assessoria do Juízes membro, por 10 (dez) anos, atualmente lotado na Assessoria Jurídica da Presidência do TRE/PA.

Ministrou o curso *Cumprimento de Sentença e Execução fiscal eleitoral à luz da recentíssima Resolução nº 23.709/22, com ênfase na prática dos sistemas SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB e SERASAJUD* para o TRE/PA, TRE/RR, TRE/RO, TRE/PI, TRE/MA e TRE/AP e TRE/PB.

Importante mencionar que o servidor **ARISTHEU ARROXELAS LINS LEAL** possui grande experiência no tema, conforme atestados de capacidade técnica (2336292).

a) O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ** atestou, para fins de comprovação de capacidade técnica, que o servidor do Tribunal Regional Eleitoral do Pará - TRE/PA, Aristheu Arroxelas Lins Leal, CPF 429.885.352-72, ministrou o curso "Prática do cumprimento de sentença e sistemas SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, SERASAJUD e CNIB", na modalidade de Educação a Distância (EAD), para servidores da Justiça Eleitoral do Piauí, no período de 21 a 23/06/2023, com carga horária de 9 horas/aula. Atestou, ainda, que o serviço foi executado satisfatoriamente, não havendo, até a presente data, registros que desabonem a conduta e responsabilidade do servidor com as obrigações assumidas. Documento expedido em 31 de agosto de 2023.

b) O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ** atestou, para fins de comprovação de capacidade técnica, que o servidor do Tribunal Regional Eleitoral do Pará - TRE/PA, Aristheu Arroxelas Lins Leal, CPF 429.885.352-72, ministrou o Curso Prática do cumprimento de sentença e sistemas SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, SERASAJUD e CNIB, na modalidade de Educação a Distância (EAD), para servidores da Justiça Eleitoral do Amapá, no período de 06 a 07/06/2023, com carga horária de 9 horas/aula. Atestou, ainda, que o serviço foi executado satisfatoriamente, não havendo, até a presente data, registros que desabonem a conduta e responsabilidade do servidor com as obrigações assumidas.

c) O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ** atestou, para fins de comprovação de capacidade técnica, que o servidor Aristheu Arroxelas Lins Leal, CPF 429.885.352-72, ministrou o curso "Cumprimento de Sentença e Execução fiscal eleitoral à luz da recentíssima Resolução TSE n.º 23. 709/23 (com ênfase na prática dos sistemas SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB e SERASAJUD)", na modalidade de Educação a Distância (EAD), para servidoras e servidores da Justiça Eleitoral do Pará, em 04 (quatro) turmas, no mês agosto/2023, com carga horária de 48 horas/aula. Atestou, ainda, que o serviço foi executado satisfatoriamente, não havendo, até a presente data, registros que desabonem a conduta e responsabilidade do servidor com as obrigações assumidas. Documento expedido em 06 de setembro de 2023.

3.2. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Não se aplica.

3.3. Das Condições de Habilitação

- Documento de identificação e Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - 2337086

- Comprovação de serviço público - 2337086

4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'c' e 'j' e art. 40, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Descrição da Solução

Contratação, mediante instrutoria interna, do servidor **Aristheu Arroxelas Lins Leal** para realização do curso "*Cumprimento de Sentença e Execução fiscal eleitoral à luz da recentíssima Resolução nº 23.709/22, com ênfase na prática dos sistemas SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB e SERASAJUD*", na modalidade online, ao vivo, para 150 (cento e cinquenta) servidores da Secretaria da Corregedoria, da Secretaria Judiciária Remota e das Zonas Eleitorais do Estado de Pernambuco, em 03 (três) turmas com aproximadamente 50 participantes cada, com o objetivo de capacitar membros e servidores da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral e dos Cartórios Eleitorais no processamento dos cumprimentos de sentença e execuções fiscais que tramitam nos Cartórios Eleitorais e na Secretaria do Tribunal, em razão da necessidade de uniformização e adequação dos procedimentos executivos diante das recentes alterações normativas editadas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

O curso *in company* será ministrado na modalidade online, ao vivo.

O prazo da execução dos serviços é de 27 horas/aula, em 03 (três) turmas, com carga horária de 09 horas/aulas cada, nos períodos de 07 a 09/11/2023 (1ª turma), 28 a 30/11/2023 (2ª turma) e 04 a 06/12/2023 (3ª turma), das 14h às 17h.

4.2. Adequação Orçamentária

4.2.1. Sequencial do PCA

Sequencial no Plano de Contratações Anual 154.

4.2.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

Natureza da Despesa 3390.39.48 e Orçamento Ordinário.

4.2.3. Modalidade da Nota de Empenho

X	Ordinário		Global		Estimativo
---	-----------	--	--------	--	------------

Definições:

**Empenho Ordinário: empenho de valor fixo, cujo pagamento ocorra de uma só vez (temos os exemplos de pagamento de curso, pedido de ata etc).*

** Empenho Estimativo: empenho cujo montante não se possa determinar previamente, tais como diárias, passagens, energia, água.*

** Empenho Global: empenho utilizado para despesa de valor determinado, sujeito a parcelamento (contratos de locação de imóvel e outros).*

5. Requisitos da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea 'd' e art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

Para o regular processamento desse tipo de contratação, infere-se do comando legal que devem estar presentes três requisitos básicos, quais sejam:

1. **legal**, relativo ao enquadramento do serviço no rol indicado pelo art. 6º da Lei nº 14.133/2021;
2. **subjetivo**, que se refere às qualificações pessoais do profissional/empresa (notória especialização) e
3. **objetivo**, que diz respeito à singularidade do serviço a ser contratado.

Os requisitos necessários à contratação estão presentes, com suporte nos dispositivos legais em referência. Com relação ao enquadramento legal, o inciso XVIII do artigo 6º da Lei n.º 14.133/2021 menciona de forma expressa a hipótese de *treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, que é exatamente a situação dos autos.

No tocante à notória especialização da empresa, verifica-se, no item 1.8 dos Estudos Técnicos Preliminares (2328564), que está atendida a exigência da lei.

Quanto à singularidade do serviço, cumpre reportar-se às razões apresentadas nos itens 1.4, 1.5 e 1.8 dos Estudos Técnicos Preliminares (2328564).

5.1. Materiais e Equipamentos

O contratado será responsável por todo material teórico a ser exibido e disponibilizado no curso online.

5.2. Condições da Proposta

- Modalidade do curso e carga horária;
- Dados bancários para pagamento.

5.3. Valor da Contratação

Com base na Resolução TSE n.º 23.545/2017, o custo com a instrutoria interna está descrito a seguir:

- Base de Cálculo: maior vencimento básico da administração pública federal - R\$ 29.760,95 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos). Informação obtida em setembro/2023 com a SELEPE (2335790).
- Aristheu Arroxelas Lins Leal: 1,7% para Facilitador. Sendo assim o custo da hora/aula será de R\$ 505,94 (quinhentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).
- Valor total: **R\$ 13.660,38 (treze mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).** Custo de R\$ 91,07 por servidor.

5.4. Critérios de Sustentabilidade

Em se tratando de contratação de pessoa física, não vislumbramos critérios sociais específicos.

6. Modelo de Execução do Objeto (art. 6, XXIII, alínea “e” e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

Local e Horário da Prestação dos Serviços	O curso " <i>Cumprimento de Sentença e Execução fiscal eleitoral à luz da recentíssima Resolução nº 23. 709/22, com ênfase na prática dos sistemas SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB e SERASAJUD</i> " será ministrado na modalidade online, ao vivo, nos períodos de 07 a 09/11/2023 (1ª turma), 28 a 30/11/2023 (2ª turma) e 04 a 06/12/2023 (3ª turma), das 14h às 17h.
Prazo para Prestação do Serviço	O prazo da execução dos serviços é de 27 horas/aula, em 03 (três) turmas, com carga horária de 09 horas/aulas cada, nos períodos de 07 a 09/11/2023 (1ª turma), 28 a 30/11/2023 (2ª turma) e 04 a 06/12/2023 (3ª turma).

6.1. Obrigações da Contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Ministrar o curso com a carga horária definida e de acordo com os conteúdos apresentados em sua proposta, no dia e horários estabelecidos.

6.2. Obrigações do Contratante

- Realizar o controle de frequência dos participantes;
- O pagamento da gratificação será, **prioritariamente**, por meio de folha de pagamento do órgão de origem, sendo o crédito orçamentário descentralizado pelo órgão beneficiário, conforme previsto no § 6º do art. 8º da Resolução TSE n.º 23.545/2017;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com os termos de sua proposta.

7. Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alíneas ‘f’ e ‘g’ da Lei nº 14.133/2021)

Gestão e Fiscalização da Contratação	Servidor	Telefone	E-mail Funcional
<i>Gestor do Contrato</i>	Fernanda de Azevedo Batista	3194.9655	fernanda.azevedo@tre-pe.jus.br
Fiscais da Contratação	Cristiane Paes Barreto de Castro	3194.9654	cristiane.paesbarreto@tre-pe.jus.br
	Sabino Lins Cavalcanti Neto	3194.9259	sabino.cavalcanti@tre-pe.jus.br
Fiscais da Contratação	Gabriela Dantas Guimarães	3194.9264	gabriela.guimaraes@tre-pe.jus.br

7.1. Penalidades

- Caso não haja o cumprimento das obrigações descritas no tópico 6.1, supramencionado, não será realizado o pagamento discriminado no tópico 5.3.
- Todas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

8. Informações Complementares

Não se aplica.

9. Anexos

- Proposta e Currículo do Instrutor (2335986);
- Atestados de Capacidade Técnica (2336292);
- Certificado de Especialização (2337079);
- Documentos pessoais e funcionais (2337086).

10. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA DANTAS GUIMARÃES, Coordenador(a) em Exercício**, em 26/09/2023, às 11:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE AZEVÊDO BATISTA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 26/09/2023, às 12:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2335854** e o código CRC **C4A20191**.